Novembro/2011

Dia 07: (2ª feira)

- □ ISS: recolhimento de 2% sobre o faturamento líquido apurado na prestação de serviços de execução de obras por administração, empreitada de construção civil e outras obras assemelhadas. Para outros serviços, consultar a tabela anexa à Lei Municipal nº 5.641, de 22/12/89.
- ☐ Salário: Último dia para pagamento dos salários dos empregados mensalistas referente ao mês de outubro/2011.
- Nota: 1) O prazo para pagamento dos salários é até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido. Na contagem dos dias, incluir o sábado e excluir domingos e feriados, inclusive municipais.
- ☐ FGTS: Depósitos, em conta bancária vinculada, dos valores relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) correspondentes à remuneração paga ou devida em outubro/2011 aos trabalhadores. GFIP/Sefip (aplicativo Conectividade Social meio eletrônico). Obs.: Não havendo expediente bancário, deve-se antecipar o depósito.
- ☐ Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CA-GED): Enviar ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a relação de admissões e desligamentos de empregados ocorridos em outubro/2011 (CAGED meio eletrônico).
- ☐ Dacon Mensal: Apresentação do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais Mensal (Dacon Mensal), relativo ao mês de setembro/2011 (art.6° da IN RFB n° 1.015/2010).

Dia 10: (5ª feira)

☐ GPS – Previdência Social - Envio ao Sindicato: Enviar cópia da GPS relativa à competência outubro/2011, ao sindicato representativo da categoria profissional mais numerosa entre os empregados (havendo o recolhimento de

contribuições em mais de uma GPS, encaminhar cópias de todas as guias).

Notas: 1) Se a data-limite para a remessa for legalmente considerada feriado (municipal, estadual ou nacional), a empresa deverá antecipar o envio da GPS.

- 2) O prazo para cumprimento dessa obrigação até o dia 10 está previsto no inciso V do art. 225 do Regulamento da Previdência Social (RPS), aprovado pelo Decreto nº 3.048/1999. Recorda-se que tal dispositivo não sofreu expressamente qualquer alteração ou revogação, apesar da Medida Provisória (MP) n.º 447/2008, convertida na Lei n.º 11.993/2009, ter modificado o prazo de recolhimento das contribuições previdenciárias das empresas, que passou para até o dia 20 do mês seguinte ao da competência.
- ☐ SECONCI: Recolhimento, em formulário próprio, de 1,2% sobre a folha de pagamento do mês de outubro/2011.

Dia 14: (2ª feira)

☐ CSLL/PIS-Pasep/Cofins — Retenção na Fonte: Recolhimento da Cofins, da CSLL e do PIS/PASEP retidos na fonte sobre remunerações pagas por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas 2ª quinzena de outubro/2011. (Lei n° 10.833/2003, art. 30, 33 e 34).

Dia 18: (6^a feira)

- ☐ IRRF: Recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte correspondente a fatos geradores ocorridos no mês de outubro/2011, incidente sobre rendimentos de beneficiários identificados, residentes ou domiciliados no País (MP nº 447/2008), convertida na Lei nº 11.933/2009.
- ☐ Previdência Social (INSS): Recolhimento das contribuições previdenciárias relativas à competência outubro/2011, devidas pelas empresas, inclusive da retida sobre cessão de mão-de-obra ou empreitadas e da descontada do

contribuinte individual que lhe tenha prestado serviço. **Obs.:** *Não* havendo expediente bancário, deve-se antecipar o recolhimento para o dia útil imediatamente anterior.

- ☐ Declaração Eletrônica de Serviços DES: Entrega da Declaração Eletrônica de Serviços (DES) por todas as pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Belo Horizonte, correspondente aos fatos geradores ocorridos no mês de outubro/2011 (art. 6° do Decreto n° 11.467/2003).
- □ PAES Previdência Social:
 Pagamento da parcela mensal
 acrescida de juros pela Taxa de
 Juros de Longo Prazo (TJLP), pelos
 contribuintes que optaram pelo
 Parcelamento Especial de Débitos
 (Paes) perante a Previdência
 Social (INSS), de acordo com a Lei
 nº 10.684/2003. Identificador no
 CNPJ 4103; Identificador no CEI
 2208. Obs.: não havendo expediente bancário, prorrogar o recolhimento para o dia útil imediatamente posterior.
- □ Simples Nacional Pagamento, pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional, do valor devido sobre a receita bruta do mês de outubro/2011 (Resolução CGSN nº 51/2008, art. 18, inciso II e § 8°).
- □ Regime Especial de Tributação (RET) Incorporações imobiliárias: Recolhimento unificado do IRPJ/CSL/PIS/Cofins, relativamente às receitas recebidas no mês de outubro/2011 Regime Especial de Tributação (RET) aplicável às Incorporações Imobiliárias (IN RFB n° 934/2009 e art. 5° da Lei n° 10.931/2004, alterado pela Lei 12.024/2009).
- ☐ Regime Especial de Tributação – PMCMV - Incorporações imobiliárias e construções – Recolhimento unificado do IRPJ/CSL/PIS/COFINS, relativamente às receitas recebidas em outubro/2011 - Regime Especial de Tributação (RET) aplicável às construções no âmbito do Progra-

ma Minha Casa Minha Vida -PMCMV (IN RFB n° 934/2009 e art. 5° da Lei n° 10.931/2004, alterado pela Lei 12.024/2009).

Dia 24: (5^a feira)

□ DCTF Mensal: Entrega de Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), com as informações sobre fatos geradores ocorridos no mês de setembro/2011, pelas pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as equiparadas, imunes e isentas (art. 2°, 3° e 5° da IN RFB n° 1.110/2010).

Dia 25: (6ª feira)

- ☐ Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS): pagamento sobre o faturamento e demais receitas auferidas no mês de outubro/2011.
- (DARF-2172) Faturamento (DARF-5856) Não cumulativo
- ☐ PIS Faturamento: pagamento sobre faturamento e demais receitas apuradas no mês de outubro/2011.

(DARF-8109) Faturamento (DARF-6912) Não cumulativo

Dia 30: (4ª feira)

- □ CSLL/PIS/PASEP/Cofins Retenção na Fonte: Recolhimento da COFINS, da CSLL e do PIS/PASEP retidos na fonte sobre remunerações pagas por pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas (Lei n° 10.833/2003, art. 30, 33 e 34), na 1ª quinzena de novembro/2011.
- □ IRPJ Apuração Mensal: Pagamento do Imposto de Renda devido no mês de outubro/2011, pelas pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento mensal do Imposto por estimativa.
- □ IRPJ Apuração trimestral: Pagamento da 1ª quota do Imposto de Renda devido no 3° trimestre de 2011, pelas pessoas jurídicas submetidas à apuração

trimestral com base no lucro real, presumido ou arbitrado.

- □ IRPJ Renda Variável:
 Pagamento do Imposto de Renda
 devido sobre ganhos líquidos
 auferidos no mês de outubro/2011, por pessoas jurídicas,
 inclusive as isentas, em operações
 realizadas em bolsas de valores,
 de mercadorias, de futuros e
 assemelhadas, bem como em
 alienações de ouro, ativo financeiro e de participações societárias,
 fora de bolsa.
- □ IRPJ/Simples Nacional Ganhos de capital na alienação de ativos Pagamento do Imposto de Renda devido pelas empresas optantes pelo Simples Nacional incidente sobre ganhos de capital (lucros) obtidos na alienação de ativos no mês de outubro/2011.
- □ IRPF Carnê-Leão: Pagamento do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas sobre rendimentos recebidos de outras pessoas físicas ou de fontes do exterior, no mês de outubro/2011.
- □ CSL Apuração Mensal: Pagamento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, devida no mês de outubro/2011, pelas pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento mensal do IRPJ por estimativa.
- □ CSL Apuração Trimestral: Pagamento da 1ª quota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido devida no 3º trimestre de 2011, pelas pessoas jurídicas submetidas à apuração trimestral do IRPJ com base no lucro real, presumido ou arbitrado.
- ☐ REFIS / PAES / Simples: Pagamento: a) pelas pessoas jurídicas optantes pelo Programa de Recuperação Fiscal - Refis (Lei nº 9.964/2000 e AD Cosar nº 9/2000): I - da parcela mensal devida com base na receita bruta do mês de outubro/2011. II - da prestação do parcelamento alternativo em até sessenta prestações (acrescida de juros TJLP); b) pelas pessoas físicas e jurídicas optantes pelo Parcelamento Especial (Paes) da parcela mensal, acrescida de juros pela TJLP (Lei nº 10.684/2003).

- □ PAEX 1 (Parcelamento Excepcional): Pagamento do parcelamento excepcional de débitos vencidos até 28.02.2003 (opção em até 130 meses), pelas pessoas jurídicas optantes pelo Simples e demais pessoas jurídicas. (art. 1° da MP n°303/2006 e art. 6°, § 3°, I e II, da Portaria Conjunta PGFN/SRF n° 002/2006).
- □ PAEX 2 (Parcelamento Excepcional): Pagamento do parcelamento excepcional de débitos vencidos entre 01.03.2003 e 31.12.2005 (opção em até 120 meses), pelas pessoas jurídicas optantes pelo Simples (art. 8° da MP n°303/2006 e art. 8°, § 4°, da Portaria Conjunta PGFN/SRF n° 002/2006).
- Notas: 1) No caso das demais pessoas jurídicas, deve ser utilizado o código de Cobrança do Grupo de Tributo (exemplo: Cofins Cobrança 3644). 2) Para débitos do Grupo Regime Especial de Tributos (RET), deve ser utilizado o código 4095.
- ☐ Contribuição Sindical descontada dos empregados:
 Recolhimento das contribuições descontadas dos empregados em outubro/2011. OBS.: Consultar a respectiva entidade sindical, a qual pode fixar prazo diverso.
- □ Décimo Terceiro Salário 1ª Parcela Ano 2011 Todos os empregadores, assim definidos pela CLT Consolidação das Leis do Trabalho efetuarão o pagamento aos seus empregados, referente a 1ª parcela do 13º salário.

Obs.: antecipar o recolhimento, caso alguma data acima coincida com feriado municipal.





